Regulamento de Concurso - Inovar pela Ética no Desporto

O Desporto Escolar, em parceria com o Plano Nacional de Ética no Desporto e a Universidade Europeia, instituem um concurso anual "Inovar pela Ética no Desporto", que se rege pelo seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Objeto

1. O concurso anual "Inovar pela Ética no Desporto" é dirigido a todos os estudantes que frequentem o ensino secundário em qualquer estabelecimento de ensino de Portugal Continental e Regiões Autónomas.
2. Tem por objetivo incentivar a promoção da ética no desporto, através da elaboração e apresentação de um plano estratégico de promoção e desenvolvimento da ética em contextos desportivos.
3. O contexto e problemática desportiva do concurso "Inovar pela Ética no Desporto", será anualmente definido por uma instituição convidada para o efeito.

Artigo 2.º

Participação

1. O concurso é realizado por equipas de dois a três estudantes.
2. Todos os membros da(s) equipa(s) devem estar inscritos num estabelecimento de ensino secundário de Portugal Continental e Regiões Autonómas.
3. A submissão das candidaturas deve ser feita na página de internet da Universidade Europeia criada para o efeito.

Artigo 3.º

Admissão dos projetos

1. O projeto apresentado deve obedecer às seguintes premissas:
    a. permitir a sua implementação pela instituição convidada, em qualquer uma das atividades por esta promovida, em qualquer zona do país;
    b. incluir a previsão do orçamento que poderá envolver a sua implementação;

c. incluir informação pormenorizada sobre todos os procedimentos e recursos necessários para a sua implementação, bem como a justificação para cada um dos itens anteriores;
d. possuir um teto orçamental previsto de 2000 €.

2. O projeto deverá ser original, inédito e da autoria do(s) próprio(s) concorrente(s).
3. O projeto deverá ser submetido em formato digital (documento pdf), contendo:
    a. nome do projeto;
    b. índice;
    c. introdução (máximo de 1000 caracteres); desenvolvimento do projeto (onde estará incluído o objetivo, estratégia, planeamento, forma e orçamento de produção);
    d. formulário de candidatura, a disponibilizar pelos promotores do concurso, que inclui a identificação do(s) autor(es) da qual devem constar os seguintes elementos: nome, nº de aluno(s), morada, telefone/telemóvel, endereço de correio eletrónico e escola onde estuda, e professor responsável;
    e. declaração pelo(s) autor(es) em como o projeto a concurso é inédito e original;
    f. declaração em como o(s) autor(es) do projeto a concurso permite(m) a implementação do mesmo pelos promotores do concurso.
    g. tipo de letra: Arial; corpo de letra: 10; espaço entre linhas: 1,0.
4. Prazo limite para a apresentação a concurso do projeto é definido anualmente pelo júri e comunicado através da página electrónica da Universidade Europeia.
5. Os projetos apresentados fora do prazo são inapelavelmente rejeitados.

Artigo 4.º

Fases de Avaliação

1. O júri do concurso avalia os projetos em duas fases conseguintes: uma 1ª fase de apreciação do documento escrito e uma 2ª fase de apreciação da apresentação oral.
2. Os primeiros 15 classificados da 1ª fase estarão apurados para a 2ª fase, sendo que os restantes estarão excluídos.
3. A 2ª fase decorrerá em sessão pública na Universidade Europeia.

Artigo 5.º

Critérios de Avaliação

1. Os critérios e ponderações para avaliação da 1ª fase são:
    a. Originalidade: 40%
    b. Exequibilidade: 60%
2. Os critérios e ponderações para avaliação da 2ª fase são:
    a. Originalidade: 50%
    b. Qualidade de apresentação: 50%
3. A nota final corresponderá à media ponderada da nota na 1ª fase (60%) e nota da 2ª fase (40%).

Artigo 6.º

Composição do Júri

1. Os projetos concorrentes são apreciados por um Júri, composto por quatro elementos:
    a. Um elemento em representação do Plano Nacional de Ética no Desporto (presidente do júri);
    b. Um elemento em representação do Desporto Escolar;
    c. Um elemento em representação da Universidade Europeia;
    d. Um elemento em representação da instituição que formula a problemática do concurso.

Artigo 7.º

Procedimentos de Avaliação

1. Cada membro do Júri deverá classificar os projetos em cada fase com uma nota de 0 a 20.
2. A nota de cada fase de cada projeto deverá corresponder à média das notas fornecidas por cada elemento do júri.
3. As classificações da 1ª fase do concurso têm lugar até 7 dias úteis após a data de termo do concurso.
4. As classificações da 2ª fase do concurso têm lugar no final das apresentações orais.
5. Em caso de empate, o presidente do júri deverá determinar os apurados/vencedores.
6. Os casos omissos serão resolvidos pelo júri.

7. Os resultados do concurso serão divulgados nos sítios eletrónicos oficiais do Desporto Escolar, em www.desportoescolar.dge.mec.pt, do PNED, em www.pned.pt, e da Universidade Europeia, em www.europeia.pt.

Artigo 8.º

Prémios

1. Aos autores dos projetos classificados nos três primeiros lugares do Concurso, o Júri atribuirá os seguintes prémios:
    a. 1º Classificado: Certificado e uma bolsa de estudo em licenciaturas da área científica de Desporto da Universidade Europeia (Ciências do Desporto e da Atividade Física, ou Gestão do Desporto) no valor de 50% das propinas da totalidade do curso.
    b. 2º Classificado: Certificado e uma bolsa de estudo em licenciaturas da área científica de Desporto da Universidade Europeia (Ciências do Desporto e da Atividade Física, ou Gestão do Desporto) no valor de 25% das propinas da totalidade do curso.
    c. 3º Classificado: Certificado e uma bolsa de estudo em licenciaturas da área científica de Desporto da Universidade Europeia (Ciências do Desporto e da Atividade Física, ou Gestão do Desporto) no valor de 10% das propinas da totalidade do curso.
    d. O benefício da bolsa de estudo ocorre apenas no caso de matrícula na Universidade Europeia nas referidas licenciaturas, com um prazo de ativação de 3 anos. Não haverá lugar a outro tipo de beneficiação da respetiva bolsa.
2. As escolas secundárias que se classifiquem nos primeiros três lugares receberão material desportivo para seu usufruto, e um certificado comprovativo da sua participação e classificação.
3. Os prémios serão entregues aos autores dos projetos galardoados no final da cerimónia de apresentação oral dos projetos (sessão *pitch*).

Artigo 9.º

Divulgação

Os promotores do concurso reservam-se no direito de uso dos projetos apresentados a concurso para efeito de promoção do evento, sendo garantida a informação sobre a autoria dos mesmos.

Artigo 10.º

Desrespeito

O desrespeito por qualquer ponto deste regulamento implica a eliminação do projeto relativamente ao qual seja cometida a irregularidade.

Artigo 11.º

Omissões

Qualquer situação não prevista no regulamento ou qualquer dúvida na sua interpretação é resolvida pelo Júri ou, após a sua extinção, pelos promotores.

Artigo 12.º

Vinculação

Para todos os efeitos considera-se que, a partir do momento em que apresenta trabalhos a concurso, cada concorrente conhece e aceita todas e cada uma das disposições do presente regulamento.